PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO EXECUTIVO Nº.296, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968-

Reconhece situação de calamidade pública e abre crédito adicional extraordinário.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica declarado e reconhecido o estado de calamidade pública na cidade de Mococa, em virtude dos estragos provocados pela tempestade desencadeada às 17,30 horas do dia 4 de novembro de 1.968.

Art. 2º. - O município dará amparo, assistência e ajuda material aos atingidos, reconstruindo, para os reconhecidamente pobres, os prédios danificados e concertando os que reclamem reparos.

Art. 3º. - Para cobrir as despesas decorrentes do atendimento com materiais, mão de obra, medicamentos e alimentação, fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional extraordinário de deis mil cruzeiros novos (NCR$.10.000,00), de acôrdo com o ítem III, do art. 41, combinado com o ítem IV do art. 43 e com o art. 44, tudo da lei federal nº. 4.320, de 17/3/1.964.

Art. 4º. - Êste decreto entrará em vigor, na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 5 de novembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal